

Processo Termo Aditivo: 2020025324

CERT. ICADO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 79 1 04 70

Presidente da Comussão de Licitação

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2018 que entre si celebram o Pro-Saúde - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão e o Sr. Eder Cassio Rocha Ribeiro, para contratação de profissionais da saúde, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.

CONTRATANTE: PRÓ SAÚDE - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede administrativa na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-470, neste ato representada por sua Gestora, Karla Rosane Santos Rabelo, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 875.927.621-53 e RG nº 3782992 SSP - GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: EDER CASSIO ROCHA RIBEIRO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM-GO sob n° 7.766, portador do RG n° 7702.158 SSP-MT, inscrito no CPF sob o n° 483.499.411-20, NIT/PIS/PASEP n° 1.706.272.646-220, residente e domiciliado na Rua Willian Faiad, n° 15, Setor Central, Catalão - GO, CEP: 75.701-220.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Processo Administrativo Credenciamento nº 00001/2.018, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado sob o nº 079/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e nas determinações previstas no contrato em sua cláusula nona, descrita abaixo:

"...CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO:

9.1 - (...)

9.2 – O credenciamento poderá ser automaticamente renovado, via termo aditivo, ao (a) CREDENCIADO (A) que bem cumprir as funções contratadas e se interessar em manter o atendimento e os serviços ajustados em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor..."

Pró-Saúde – Programa de Saúde dos Servidores Municipais CNPJ nº 97.544.821/0001-20 Rua Cel. Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, Estado de Goiás





CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 079/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 (vinte e cinco) de julho de 2.020 até 24 (vinte e quatro) de julho de 2.021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 24 de julho de 2.020.

PRÓ-SAÚDE - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão Karla Rosane Santos Rabelo/ Gestora

Contratante

Cassio Rocha Ribeiro

Contratado

Testemunhas:

1.

Pró-Saúde – Programa de Saúde dos Servidores Municipais CNPJ n° 97.544.821/0001-20 Rua Cel. Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, Estado de Goiás